CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 013/2023

Emenda Modificativa n° 01 ao Projeto de Lei n° 072/2023 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no Município de Piumhi-CMPSD e dá outras providências".

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentamos a seguinte Emenda:

Art. 1º Altera-se a redação do inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 072/2023, passando a ter a seguinte redação:

> **"Art. 5º (...)**
> **I – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde Pública;**
> **(...)"**

Art. 2º Altera-se a redação do parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei nº 072/2023, passando a ter a seguinte redação:

> **"Art. 6º (...)**
> **Parágrafo único. Para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC poderá ser realizada por ofício ou formalizada pela OSC de cada segmento mediante ofício dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social".**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo retificar o nome da "Secretaria Municipal de Saúde" para "Secretaria Municipal de Saúde Pública" (art. 5º, I) e o nome da "Secretaria Municipal de Assistência" para "Secretaria Municipal de Assistência Social (art. 6º, parágrafo único), conforme

dispõe a Lei Complementar nº 51/2017, para adequar a técnica legislativa e correta estruturação do Projeto de Lei nº 072/2023 para que a redação fique clara e precisa.

Piumhi/MG, 21 de novembro de 2023.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Secretário/Relator da CFO

PROTOCOLIZADO EM
21/11/2023 às 9:13 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI